



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA N.º 006 de 02 de AGOSTO de 2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da servidora Sr.ª “MARIA NILZA CABRAL SÁTELES”.

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a partir do dia 01/08/2022, a servidora Sr.ª **Maria Nilza Cabral Sateles**, portador da cédula de identidade RG n.º04.504.723.53, inscrito no CPF sob o n.º 474.794.695-00, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado a SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ante o exposto, e em conformidade com o art. 14, § 6º da Lei Municipal no. 221/2007, c/c o Art. 40, § 1º, I da CF (redação dada pela EC nº. 41) e Art. 15 da Lei Complementar Municipal n.º 517/2022, emito parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, sendo assim, os proventos calculados nos termos do Art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, uma vez que a segurada foi admitida como efetiva posterior a 31/12/2003 no cargo ocupado. O reajuste dos proventos ocorrerá na forma do § 8º do art. 40 da CF (redação dada pela EC nº. 41 – Sem paridade). Conforme processo administrativo do IMUP, n.º **2022.03.21750P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 1.393,80
Proporcionalidade (1.265,19/10950) *3056 = 353,10	R\$ 353,10
Majoração (Art.201, §2º da CF)	R\$ 858,90
Proventos Apurados	R\$ 1.212,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 02 DE AGOSTO de 2022.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Executivo do IMUP
Dec. 37/2021



(77) 3620-1631



imupserradoramalho@gmail.com



www.imupsr.com.br

1



Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA